



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199A/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024



OBJETO: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 199A/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.75 da Lei Federal 14.133/21

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBJETO: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA: 26/09/2024

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 10 de Outubro de 2024

DATA DA CONTRATAÇÃO: 10 de Outubro de 2024

CONTRATADA: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 20.292.802/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

QUEILA SOUZA DE ANDRADE



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 199A/2024

OBJETO: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura



AUTUAÇÃO

Hoje nesta cidade de Buerarema/Bahia, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Buerarema, eu Michelle Ferreira Souza, Chefe da Seção de Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Buerarema, autuei os documentos referentes ao Processo Administrativo nº 199A/2024.

Buerarema/BA, em 16 de Setembro de 2024



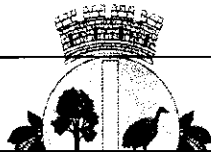
Michelle Ferreira Souza

Chefe da Seção de Orçamento

Prefeitura do Município de Buerarema/BA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buerarema-BA	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Silvio Oliveira do Nascimento	Matrícula: 56455
Email:	Telefone: (73) 98809-7824
1. Objeto: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.	
2. Justificativa da necessidade da contratação <p>A Secretaria de Infraestrutura do Município de Buerarema/BA solicita a aquisição de lixeiras para os espaços públicos com o objetivo de melhorar a limpeza urbana, promover a conscientização ambiental e proporcionar um ambiente mais saudável para a população. Atualmente, muitos pontos de grande circulação não contam com lixeiras adequadas, o que contribui para o acúmulo de lixo nas ruas e praças, prejudicando a estética da cidade e aumentando os custos com limpeza.</p> <p>A instalação de lixeiras estrategicamente localizadas facilitará o descarte correto de resíduos, incentivando o uso adequado e reduzindo a poluição no município. A medida está alinhada às políticas de sustentabilidade e à promoção de um ambiente mais limpo e organizado, além de contribuir para a preservação da saúde pública.</p> <p>Diante disso, solicitamos a liberação dos recursos necessários para a aquisição das lixeiras para os espaços públicos de Buerarema/BA.</p>	



3. Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Coletores de lixo modelo arcado para praças e jardins confeccionado em tubo galvanizado 11/4 e cesto tela, acabamento com tinta automotiva	40	UND
1	Coletores de lixo modelo arcado para praças e jardins confeccionado em tubo galvanizado 11/4 e cesto tela, acabamento com tinta automotiva	40	UND

4. Observações gerais:

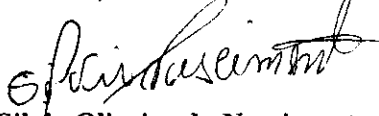
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias úteis após a ordem de fornecimento.

4.2. Local e horário da /Execução: A entrega deverá ser realizada na Sede da Secretaria de Infraestrutura, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Infraestrutura/ Silvio Oliveira do Nascimento

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a constatação da entrega dos objetos.

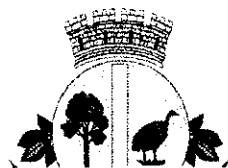
Buerarema, 10 de Setembro de 2024


Silvio Oliveira do Nascimento

Matrícula: 56455

CPF: 623.207.855-15

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas ulteriores alterações, e demais normas pertinentes, na modalidade que melhor se adeque para a realização da presente contratação.

11/09/2024

Vinícius Ibrani Dantas Andrade Oliveira

Autoridade Competente



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao

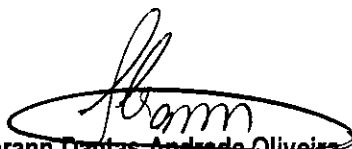
Setor de Contabilidade

Att. Luana Corrêa Santos

Chefe da Divisão de Contabilidade

Diante da necessidade exposta pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema, fundamento a presente solicitação, devendo ao setor de Contabilidade a conferência da dotação orçamentária para tal contratação, vez que a mesma está estimada em R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), com vistas à deflagração do Processo Administrativo.

Buerarema/BA, em 17 de Setembro de 2024



Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA





RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal de Buerarema – BA

Eu, Luana Corrêa Santos, representante do Setor Contábil, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 150 da Lei 14.133/2021 e art. 60 da Lei 4.320/64, certifico, para os devidos fins de provas, que as despesas para Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema, no que se refere as dotações orçamentárias, encontra-se devidamente amparado e com regular disposição para empenho e liquidação, conforme dotações abaixo descritas:

Poder: 2 – Poder Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

Secretaria: 04 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 020401 – Secretaria de Infraestrutura

Atividade/Projeto: 1.004 – Construção, Manutenção e Reforma de Praças Públicas

2.013 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Infraestrutura

2.014 – Manutenção das Ações da Divisão de Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Buerarema - BA, em 18 de Setembro de 2024



Luana Corrêa Santos

REPRESENTANTE DO SETOR CONTÁBIL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL DE DESPESA

Ao

Setor de Licitações e Contratos

Acolho as justificativas do SETOR DE CONTABILIDADE e autorizo a deflagração do Processo de Contratação. Encaminha-se o referido Processo Administrativo ao Agente de Contratação e Comissão de Licitação para deflagração do processo de Dispensa de licitação para Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema, observando as exigências legais impostas pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Buerarema/BA, em 19 de Setembro de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA





COTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

CNPJ: 13.721.188/0001-09

Responsável: MANOEL CRISTIAN DOS SANTOS RAMOS

Telefone: (73) 3237-2628

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: LIXEIRAS

Pesquisa realizada entre 19/09/2024 14:17:49 e 19/09/2024 14:23:24

Relatório gerado no dia 19/09/2024 14:24:09 (IP: 190.89.27.128)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Coletores de lixo modelo arcado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	40	R\$ 857,50 (un)	-	R\$ 857,50	R\$ 34.300,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PLANALTO			87612891000115-1-000078/2024	02/09/2024	R\$ 730,00
2	Prefeitura Municipal de Presidente Vargas			34490-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0442024-0442024	04/07/2024	R\$ 1.000,00
3	MUNICIPIO DE ALOANDIA			01345537000156-1-000376/2024	01/07/2024	R\$ 1.000,00
4	Prefeitura Municipal de Ivoti			313628	24/06/2024	R\$ 700,00
Valor Unitário						R\$ 857,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 865,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 857,50

Item 2: Conjunto Lixeiras Ecológicas Plásticas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	40	R\$ 475,00 (un)	-	R\$ 475,00	R\$ 19.000,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Três Barras			322160	23/07/2024	R\$ 470,00
2	MUNICIPIO DE JATAUBA			10091544900160-1-000026/2024	11/06/2024	R\$ 485,00



Valor Unitário

R\$ 475,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 470,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 475,00

Valor Global: R\$ 53.300,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Coletores de lixo modelo arcado

Preço Estimado: R\$ 657,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 657,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 657,50

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Coletores de lixo modelo arcado para praças e jardins confeccionado em tubo galv 11/4 e cesto tela , acabamento com tinta automotiva	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 730,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PLANALTO

Data: 02/09/2024 08:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTEINERES E LIXEIRAS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: Cesto telado de lixeira dupla, fabricada em material de fibra de vidro, com pintura "epox" eletrostática, com parafusos para instalação em base metálica da cor preta, capacidade de 50 litros, plotado com o brasão, nome da Prefeitura de Planalto/RS e da Se - Cesto telado de lixeira dupla, fabricada em material de fibra de vidro, com pintura "epox" eletrostática, com parafusos para instalação em base metálica da cor preta, capacidade de 50 litros, plotado com o brasão, nome da Prefeitura de Planalto/RS e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

SRP: NÃO

Identificação: 87612891000115-1-000078/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/11/1858 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.257.589/0001-73 RONAN PLASTICOS LTDA.

R\$ 730,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Aratiba R ANCELO JOAO PAVAN, 45 (54) 3376-1279 ronanplasticos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 1.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Vargas
Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de paradas de ônibus, contêineres e lixeiras para atender as necessidades do Município de Presidente Vargas-MA
Descrição: Lixeira fabricada em tubo de aço galvanizado de 2" x 1,5m H na espessura de 2mm, contendo Sapata com 4 furos para fixação por parabol de alta resistência (opcional); cesto de alto impacto em tela de Aço Inox perfurada em tela moeda de 1" no diâmetro de 3 - Lixeira fabricada em tubo de aço galvanizado de 2" x 1,5m H na espessura de 2mm, contendo Sapata com 4 furos para fixação por parabol de alta resistência (opcional); cesto de alto impacto em tela de Aço Inox perfurada em tela moeda de 1" no diâmetro de 318mm aproximadamente e altura de 1m, com sistema de Alto Giro para facilitação da retirada dos resíduos. Pintura em tinta Epoxi na Cor desejada de alto brilho, com micragem de 300µi, ; Fixadores; Pintura; Frete e Instalação incluso.

Data: 04/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 34490-Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-0442024-0442024
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 05/07/2024 15:35
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.092.012/0001-19	CONSTRUTORA H N LTDA	R\$ 1.000,00
VENCEDOR		
Marca: serviço		
Fabricante: serviço		
Modelo: serviço		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

RS 1.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALOANDIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA LIXEIRA EM ARCO METALICA COM CESTO VAZADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Descrição: LIXEIRA METALICA COM CESTO TELADO DO TIPO BASCULANTE(VAI-VEM) MONTADA EM SUPORTE DE TUBO EM FERRO TIPO ARCO,COM ESPAÇO PARA PUBLICIDADE. - LIXEIRA METALICA COM CESTO TELADO DO TIPO BASCULANTE(VAI-VEM) MONTADA EM SUPORTE DE TUBO EM FERRO TIPO ARCO,COM ESPAÇO PARA PUBLICIDADE.

Data: 01/07/2024 12:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01345537000156-1-000376/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pucp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.579.850/0001-66	ECO CLEAN CONTEINER E CACAMBAS EIRELI	R\$ 1.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não Informada		
Fabricante: Fabricante não Informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	AV BANDEIRANTES, 3555	SANDRO RENATO	(62) 3207-4878	equipeecoclean@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Menor Preço

RS 700,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Ivoti
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de manutenção para as praças e áreas de lazer do Município.
Descrição: Lixeira com estrutura em cantoneira ¾ serralheiro e tela otis com arame 1,2 galvanizado com quadrados de aproximadamente 3cm. Com duas cantoneiras de aproximadamente 30cm em cada canto para reforço entre os pés e o cesto da lixeira. Medidas da lixeira 1,5 - Lixeira com estrutura em cantoneira ¾ serralheiro e tela otis com arame 1,2 galvanizado com quadrados de aproximadamente 3cm. Com duas cantoneiras de aproximadamente 30cm em cada canto para reforço entre os pés e o cesto da lixeira. Medidas da lixeira 1,5m de comprimento x 0,70m de largura x 1,20m de altura (sendo 0,80m altura do cesto da lixeira e 0,40m altura dos pés do chão ao cesto). A lixeira deverá ser chumbada ou concretada de acordo com o tipo de piso onde vai ser instalada. Pintura fundo zarcão e após pintura em esmalte. (INSTALADA) Foto anexa no Termo de Referência

Data: 24/06/2024 08:52
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 313628
Lote/Item: 1/14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.324.593/0001-51	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	R\$ 700,00
VENCEDOR		
Marca: propria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LIXEIRA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 2: Conjunto Lixeiras Ecológicas Plásticas

Preço Estimado: R\$ 475,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 475,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 475,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Conjunto Lixeiras Ecológicas Plásticas - 04 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros – Conjunto com 4 lixeiras são fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), conforme as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 470,00

inc. II Art. 5º do LV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Barras
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA
Descrição: CONJUNTO COLETA SELETIVA, COMPOSTO POR 05 LIXEIRAS DE 60 LITROS CADA, FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), TAMPA BASCULANTE, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER DESMONTÁVEIS. DIMENSÕES: ALTURA 93 CM, COMPRIMENTO - CONJUNTO COLETA SELETIVA, COMPOSTO POR 05 LIXEIRAS DE 60 LITROS CADA, FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), TAMPA BASCULANTE, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER DESMONTÁVEIS. DIMENSÕES: ALTURA 93 CM, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 43 CM, PESO 18,75 KG; SENDO: COR VERMELHO IDENTIFICADO /"PLÁSTICO"/, COR AZUL IDENTIFICADO /"PAPEL"/, COR AMARELO IDENTIFICADO /"METAIS"/, COR VERDE IDENTIFICADO /"VIDRO"/ E COR MARRON IDENTIFICADO ORGÂNICOS. DIZERES EM CARACTERES LEGÍVEIS E LETRAS MAIÚSCULAS NA COR BRANCA OU PRETA.

Data: 23/07/2024 14:35
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 322160
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 21
Unidade: CJ
UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 470,00
VENCEDOR		
Marca: LAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LIXEIRA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS AMERICAS, 13685	Telefone: (21) 2434-7764	Email: comercial@cityclean.rio.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 485,00
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JATAUBA	Data: 11/06/2024 09:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAUBA/PE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Conjunto de lixeira para coleta seletiva, com 4 lixeiras, capacidade: 50 litros cada, tipo: basculante, material: plástico. - Conjunto de lixeira para coleta seletiva, com 4 lixeiras, capacidade: 50 litros cada, tipo: basculante, material: plástico.	Identificação: 10091544000160-1-000026/2024
	Lote/Item: 1/23
	Ata: N/A
	Homologação: 19/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnrcp/pt-br
	Quantidade: 9
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.731.357/0001-61	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	R\$ 485,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Carpina	Endereço: RUA DOUTOR GONCALVES GUERRA, 1015
	Telefone: (91) 8839-2992	Email: costa_oliveiraatacarejo@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 470,00
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Missal	Data: 04/06/2024 00:00
Objeto: TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 78.101.847/0001-50, SITO À RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 555, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MISSA/PR, CEP 85.890-000, POR MEIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 227, DE 03 DE ABRIL DE 2024, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA, PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS ACOPLADAS, COM OS SÍMBOLOS E NOMENCLATURAS - DA COLETA SELETIVA BEM VISÍVEIS, EM 5 CORES, SENDO: VERMELHO, AMARELO, MARROM, VERDE E AZUL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS CADA, EM PLÁSTICO. COM TAMPA DE ABERTURA BASCULANTE OU ABERTURA PARCIAL, COM SUPORTE EM MATERIAL METÁLICO QUE POSSA SER FIXADO EM SUPERFÍCIE DE PISO. A QUALIDADE DEVERÁ SER DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA	Identificação: MM-452024-Pregão Eletrônico
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: app.missal.pr.gov.br/transparencia/licita-coes
	Quantidade: 9
	UF: PR



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.256.518/0001-17 CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

RS 470,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

DAS AMERICAS, 13685

Telefone:

(21) 2434-7764

Email:

comercial@cityclean.rlo.br



Relatório gerado no dia 19/09/2024 14:24:09 (IP: 190.89.27.128)

Código Validação: Ww1RBmT%2fu0JDt0nC6cgaqGE1QvKWwGNSBLFILKa00qHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=Ww1RBmT%252fu0JDt0nC6cgaqGE1QvKWwGNSBLFILKa00qHU8nPm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei vigente, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte *à* sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 19/09/2024 14:21:00 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 19/09/2024 14:20:52 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 16/09/2024 14:46:32 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Missal/PR app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	Data: 30/07/2024 10:54:19 Acessar a fonte aqui





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024



PARECER JURÍDICO





PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo

Dispensa de Licitação nº 014/2024

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM AMBIENTES PÚBLICOS ABERTOS DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, onde o valor global estimado para contratação será de **RS 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)**.

Aponta a possibilidade com enquadramento art. 75 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:



I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto Nº 11.871, De 29 De Dezembro De 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Não obstante ao limite estabelecido conforme o transcrito acima, requisito este que se verifica como atendido segundo a proposta de valor apresentada no presente processo, importante se ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes, o que se crê igualmente atendido, em vista que consta declaração/justificativa de dispensa e ratificação à dispensa, que consideram o preço do serviço compatível com os parâmetros do mercado local, considerando a atual realidade financeira.

3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que o **contrato em questão se enquadre dentro do limite estabelecido, pode a contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 75, II da Lei 14.133/21,** ponderando que seus termos devem atender aos princípios da razoabilidade, da prudência, da supremacia do interesse público, da moralidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Este parecer é meramente opinativo e não substitui a análise e aprovação por parte da autoridade competente do Município de Buerarema.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

3

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Buerarema, 20 de setembro de 2024.

João Victor Dutra de Almeida
Advogado
OAB/BA 69.987



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024



AVISO E EDITAL





Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01565 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa Oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1ECE642940B95E51571AC8119D4D8D0

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024.
- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.
- APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 088/2024.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 011/2024.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, toma pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024** – Objeto: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27/09/2024 às 08h

Até 01/10/2024 às 17h

As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br até o dia 01/10/2024 às 17:00 h.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Edital na íntegra no site: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmbuerarema/licitacoes>.

Buerarema, 26/09/2024 – Queila Souza de Andrade – Agente de Contratação.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27/09/2024 às 08:00 h

Até 01/10/2024 às 17:00 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº 014/2024 a Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da Secretaria de Infraestrutura, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Buerarema, para exercício de 2024, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).





4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e as respectivas propostas, juntamente com os documentos de habilitação, deverão ser enviados para o e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br, até a data e horário limite.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/10/2024 às 17:00hs**

4.1.2 Os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

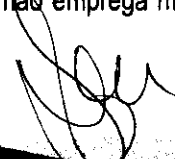
4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

4.4 Declarações:

a) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em





trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

- b) Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar;
- c) Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante;

As demais declarações encontram-se relacionadas no Termo de Referência, Anexo I.

4.5 Proposta de Preço:

4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e global, constante no item 3 deste edital, devendo obedecer ao valor médio e o valor global estipulado ali pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Buerarema/BA, 26 de Setembro de 2024


Isaac José dos Santos Neto
Secretário de Planejamento



DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A TABELA DESCRITIVA DOS ITENS LICITADOS ESTÁ INDICADA NA TABELA ABAIXO:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Coletores de lixo modelo arcado para praças e jardins confeccionado em tubo galvanizado 11/4 e cesto tela, acabamento com tinta automotiva	40	UND		R\$ 857,50	R\$ 34.300,00

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Coletores de lixo modelo arcado para praças e jardins confeccionado em tubo galvanizado 11/4 e cesto tela, acabamento com tinta automotiva	40	UND		R\$ 475,00	R\$ 19.000,00

2.2. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, contados do dia subsequente ao da publicação do extrato do contrato.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da contratação:

A justificativa para a aquisição de lixeiras a serem colocadas em ambientes públicos abertos no município de Buerarema se baseia em diversos fatores que visam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e promover a preservação ambiental. Entre eles:

a) Manutenção da Limpeza Urbana: A instalação de lixeiras em áreas públicas como praças, ruas, e parques ajuda a reduzir a quantidade de lixo jogado nas vias e espaços públicos, facilitando a coleta e a manutenção da limpeza.



- b) Incentivo à Conscientização Ambiental: A presença de lixeiras incentiva os moradores e visitantes a descartarem corretamente seus resíduos, promovendo uma cultura de responsabilidade ambiental e de cuidado com o espaço público.
- c) Prevenção de Enchentes e Drenagem Urbana: O acúmulo de lixo nas ruas pode obstruir os sistemas de drenagem e escoamento de água, o que aumenta o risco de enchentes. A disponibilização de lixeiras reduz essa possibilidade ao promover o descarte correto de resíduos.
- d) Saúde Pública: Lixo espalhado em locais públicos pode atrair pragas e vetores de doenças, como ratos e mosquitos. A instalação de lixeiras adequadas ajuda a prevenir o surgimento de focos de doenças, contribuindo para a saúde pública.
- e) Valorização do Espaço Público: Ambientes públicos limpos e bem cuidados tornam-se mais agradáveis para os cidadãos, promovendo o uso desses espaços para lazer, atividades culturais e sociais, além de atrair turistas, o que pode gerar benefícios econômicos para o município.
- f) Facilidade para a Coleta Seletiva: A aquisição de lixeiras pode incluir modelos específicos para coleta seletiva, contribuindo para a reciclagem e o descarte consciente de materiais recicláveis, alinhando-se às políticas de sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

Essa ação também reforça o compromisso do município com a gestão adequada dos resíduos sólidos e a melhoria da infraestrutura urbana.

3.2 Enquadramento da contratação:

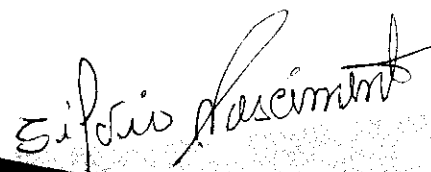
A contratação se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.3. Previsão no Plano de Contratações Anual:

O município de Buerarema/BA ainda não realizou a criação de seu Plano Anual de Contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica:





- Registro comercial no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- Documentos pessoais dos Sócios.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.
- Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Proposta Comercial:

- Apresentação da proposta de preços detalhada, conforme as especificações do edital.
- Condições de pagamento e prazos de execução dos serviços.

Declarações:

- Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;



- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução para a aquisição de lixeiras para serem colocadas em ambientes públicos abertos no município de Buerarema pode seguir um planejamento estruturado em várias etapas, visando transparência, eficiência e legalidade no uso dos recursos públicos. Abaixo estão os principais passos desse processo:

a) Levantamento das Necessidades

Mapeamento das áreas públicas: Identificação dos pontos críticos e locais estratégicos para instalação das lixeiras (praças, ruas movimentadas, parques, avenidas).

Quantidade e tipo de lixeiras: Definição do número de lixeiras necessárias e dos tipos (lixeiras comuns, lixeiras para coleta seletiva, tamanhos e materiais).

b) Elaboração do Projeto Técnico

Descrição técnica: Elaboração de um projeto com as especificações técnicas das lixeiras (material, dimensões, resistência, capacidade, etc.), definindo o padrão para garantir durabilidade e adequação ao ambiente externo.

Orçamento estimativo: Estudo prévio de mercado para estimar os custos com a aquisição e instalação das lixeiras, prevendo também os gastos com manutenção futura.



c) Reserva Orçamentária

Alocação de recursos: Identificação de rubricas orçamentárias específicas para a aquisição, de acordo com o planejamento financeiro do município. Pode envolver emendas parlamentares ou parcerias com o setor privado, além de recursos próprios da gestão municipal.

d) Processo Licitatório

Modalidade de licitação: Definição da modalidade de licitação mais adequada para o valor estimado do projeto. Se o valor for menor, pode-se usar a modalidade de dispensa de licitação, conforme a Lei de Licitações.

Edital de licitação: Publicação de edital contendo todas as informações sobre o fornecimento das lixeiras, como requisitos técnicos, prazos, condições de entrega, critérios de julgamento e garantias.

Escolha da empresa: Após análise das propostas, seleção da empresa fornecedora que atenda aos critérios de preço e qualidade.

e) Execução do Contrato

Aquisição das lixeiras: Após a formalização do contrato com a empresa vencedora da licitação, é realizada a compra e a entrega das lixeiras conforme os prazos e as especificações do edital.

Instalação nos locais determinados: A instalação deve ser feita de acordo com o mapeamento prévio, com possível supervisão da equipe técnica do município para garantir que as lixeiras estejam em pontos adequados.

f) Monitoramento e Manutenção

Acompanhamento do uso: Monitoramento contínuo para verificar se as lixeiras estão sendo utilizadas corretamente e se precisam de reposição ou realocação.

Manutenção periódica: Estabelecimento de um cronograma de manutenção para garantir a conservação das lixeiras, incluindo a reposição de unidades danificadas e a limpeza regular.



g) Educação e Conscientização

Campanha de conscientização: Paralelamente à instalação das lixeiras, pode ser realizada uma campanha educativa junto à população para promover o uso correto das lixeiras e a importância do descarte adequado de resíduos.

h) Prestação de Contas

Transparência e fiscalização: Divulgação dos gastos e das etapas de execução à população, através de relatórios ou meios de comunicação oficiais, garantindo a transparência do processo e a fiscalização dos órgãos competentes.

Esse modelo de execução garante que a aquisição das lixeiras seja feita de forma planejada, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e transparência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A formalização da contratação ocorrerá por meio de Termo de Contrato.

6.4. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidores indicados pelo Contratante, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

6.5. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

6.6. A fiscalização exercida pelo Gestor do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

6.7. DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações do ÓRGÃO CONTRATANTE:

a. Alocar os recursos necessários para pagamento da despesa empenhada;



- b. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados pela Prefeitura, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
- c. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada para execução dos serviços;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa contratada;
- e. Acompanhar a execução dos serviços;
- f. Disponibilizar os documentos necessários a prestação do(s) serviço(s), junto com a requisição, assinado(s) e devidamente atualizado(s), se for o caso;
- g. Emitir a requisição de serviço com clareza e definição do serviço a ser executado.
- h. A requisição do serviço será em formulário próprio a ser encaminhado à contratada por e-mail, para maior agilidade no processo.

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das especificadas no contrato:

- a. Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, apresentando-se junto a contratante devidamente identificado por crachá;
- b. Arcar com todas as despesas referentes aos encargos sociais, tributos da mão de obra prestadora dos serviços;
- c. Assumir todas as despesas relativas ao pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação, deslocamentos de funcionários, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela empresa contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a municipalidade;
- d. Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal necessário à execução dos respectivos serviços;
- e. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- f. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;
- g. Não subempreitar o total dos serviços adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, com a autorização prévia da Municipalidade, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- h. Iniciar as atividades após a assinatura do contrato e de acordo com a Ordem de Fornecimento, que será emitida pela Prefeitura;
- i. Executar serviços de primeira qualidade utilizando para isto mão de obra de pessoas idôneas, capacitadas e identificadas; de forma que os serviços atinjam o fim especificado;



- j. Dar ciência à Prefeitura, através da fiscalização imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- k. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações deverão ser prontamente atendidas;
- l. A ausência ou omissão da fiscalização da Municipalidade não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas na lei ou neste contrato;
- m. Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Municipalidade;
- n. Atender e repassar prontamente, através de seu preposto/responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da Municipalidade;
- o. Entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, exceto havendo necessidade de dilação desse prazo por alguma secretaria.
- p. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente e deverão vir acompanhados de relatórios de entrega, indicando os quantitativos efetivamente entregues, que servirão de base para a liberação do pagamento.
- 7.2. Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.
- 7.3. A Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da dispensa, número da nota de empenho e outros dados julgados relevantes, e não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
- 7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.5. O pagamento será efetuado via transferência bancária, devendo para tanto a empresa vencedora informar no ato da entrega da nota fiscal o banco, a agência e a conta corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da contratada.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 7.7. Os pagamentos devem estar condicionados à verificação e aprovação do gestor do contrato, que avaliará a conformidade dos serviços prestados com as exigências contratuais.
- 7.8. Prevê-se a possibilidade de retenção de pagamentos ou aplicação de penalidades em caso de descumprimento de prazos, não conformidade com a qualidade exigida ou falhas nos serviços prestados.
- 7.9. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento dos itens.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.
- 8.2. A participação na presente dispensa é restrita às microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, e art. 49, inciso IV da Lei Complementar no 123/2006.
- 8.3. Para fins de contratação, o fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4 deste Termo de Referência.

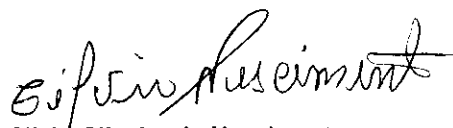
9. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais).
- 9.2. O preço estimado foi obtido através da média de preços obtida na cotação realizada no Banco de Preços, que traz o cálculo das médias de preços praticados por outros Municípios.
- 9.3. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, será utilizada a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Buerarema/BA, 13 de Setembro de 2024


Silvio Oliveira do Nascimento
Secretário de Infraestrutura



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

No cabeçalho da proposta deverão constar todos os dados da empresa.

Objeto: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Coletores de lixo modelo arcado para praças e jardins confeccionado em tubo galvanizado 11/4 e cesto tela, acabamento com tinta automotiva	40	UND			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Coletores de lixo modelo arcado para praças e jardins confeccionado em tubo galvanizado 11/4 e cesto tela, acabamento com tinta automotiva	40	UND			

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, frete e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;Nº do CNPJ:

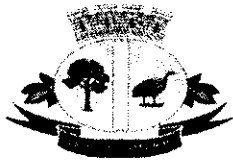
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Buerarema, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável/CPF:





ANEXO III

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E XXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º xxxxxxx, SSP/UF, e inscrito no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Município xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.

1.2 A referida contratação, submete-se à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024 com base Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3 Art. 125. *Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

1.4 VALOR:





ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$

2 – DO FORNECIMENTO

- 2.1. Os itens, objeto deste Termo, deverão ser entregues na sede da Secretaria ou do Setor solicitante.
- 2.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento.

3 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 3.3 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.4. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4 – DO PRAZO

- 4.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

5 – DA DOTAÇÃO





5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Órgão	
Secretaria	
Unidade	
Projeto/Atividade	
Elemento de Despesa	
Fonte de Recursos	

6 – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- e) Realizar o fornecimento dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- g) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- h) É vedada a subcontratação da obrigação.





8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 8.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 8.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 8.4. Fica designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda o Servidor SILVIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 8.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte de sua equipe.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 9.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).





10 – DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento dos objetos se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade objeto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140, II, b, da Lei Federal 14.133/21;

10.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) Advertência.





a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 11.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa.

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 11.1, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar.

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 11.1, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 11.1, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 11.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

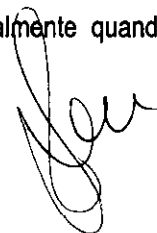
e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 11.1, será precedida de análise jurídica

12 – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos.

13 – DA RESCISÃO/EXTINÇÃO

13.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.





13.2 De acordo o Art. 138 da Lei 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2.1 – De acordo o § 1º do art. 138 da lei 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3 – De acordo art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4 - A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.





13.4.1 - A extinção mencionada no item 13.3, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.5 – Com base no inciso II do art. 111 da nova lei de licitações, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.6 - De acordo o art. 131 da lei 14.133/2021, a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14 – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Dispensa de Licitação n.º 014/2024, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para todos os fins de direito.

BUERAREMA – BA, de de 20xx.

MUNICÍPIO DE BUERAREMA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024



PROPOSTAS DE PREÇOS





**À PREFEITURA DE BUERAREMA
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM AMBIENTES PÚBLICOS ABERTOS DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA.

LOTE 1

Atendendo a Convocação, apresentamos a nossa PROPOSTA para execução dos serviços objeto da licitação em referência. O nosso valor global para execução da obra, indicado no edital da licitação em referência é **R\$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais)**, e nosso prazo máximo, para conclusão integral dos serviços, é de **60 (sessenta)** dias ou, conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, também devidamente assinado.

Declaramos, expressamente, que:

- a – concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta – Padrão do Contrato de Empreitada por menor preço global dessa Empresa;
- b – manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação e abertura;
- c – temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços; comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a Fiscalização da PM;
- d- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
- e – Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras e as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de **BUERAREMA**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Empresa.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Atenciosamente.

Itabuna/BA – 01 de outubro de 2024



Documento assinado digitalmente
EDSON BISPO DA SILVA
Data: 01/10/2024 16:05:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EBS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 20.292.802/0001-20
Edson Bispo da Silva RG nº 2925463-94/SSP/BA
CPF nº 433.434.905-63



**À PREFEITURA DE BUERAREMA
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM AMBIENTES PÚBLICOS ABERTOS DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA.

LOTE 2

Atendendo a Convocação, apresentamos a nossa PROPOSTA para execução dos serviços objeto da licitação em referência. O nosso valor global para execução da obra, indicado no edital da licitação em referência é **R\$ 19.000,00(Dezenove mil reais)**, e nosso prazo máximo, para conclusão integral dos serviços, é de **60(sessenta)** dias ou, conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, também devidamente assinado.

Declaramos, expressamente, que:

- a – concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta – Padrão do Contrato de Empreitada por menor preço global dessa Empresa;
- b – manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação e abertura;
- c – temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços; comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a Fiscalização da PM;
- d- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
- e – Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras e as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de **BUERAREMA**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Empresa.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Atenciosamente.

Itabuna/BA – 01 de outubro de 2024



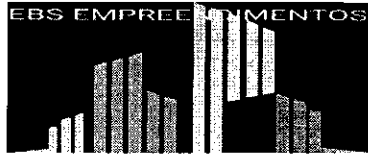
Documento assinado digitalmente

EDSON BISPO DA SILVA

Data: 01/10/2024 16:04:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EBS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 20.292.802/0001-20
Edson Bispo da Silva RG nº 2925463-94/SSP/BA
CPF nº 433.434.905-63



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024

RAZÃO SOCIAL: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 20.292.802/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 202.139.832 - ME

END: Rua L, N° 220, Bairro Nova Itabuna, Itabuna - BA CEP 45.611-184 DATA: 01/10/2024

REPRESENTANTE: Edson Bispo da Silva RG n° 2925463-94/SSP/BA CPF n° 4 33.434.905-63

Objeto: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Coletores de lixo modelo arcado para praças e jardins confeccionado em tubo galvanizado 11/4 e cesto tela, acabamento com tinta automotiva	Und	40,00	EBS	857,50	34.300,00
TOTAL (Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais)						34.300,00

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias

Itabuna - BA, 01 de Outubro de 2024



Documento assinado digitalmente

EDSON BISPO DA SILVA

Data: 30/09/2024 14:13:53-0300

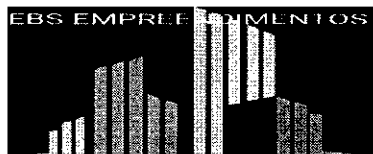
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

EBS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ n° 20.292.802/0001-20

Edson Bispo da Silva RG n° 2925463-94/SSP/BA

CPF n° 433.434.905-63



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024
RAZÃO SOCIAL: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.292.802/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL:202.139.832 - ME
END: Rua L, N° 220, Bairro Nova Itabuna, Itabuna - BA CEP 45.611-184 DATA:01/10/2024
REPRESENTANTE: Edson Bispo da Silva RG nº 2925463-94/SSP/BA CPF nº 4 33.434.905-63

Objeto: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.

LOTE 2

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Coletores de lixo modelo arcado para praças e jardins confeccionado em tubo galvanizado 11/4 e cesto tela, acabamento com tinta automotiva	M²	40	EBS	475,00	19.000,00
Total (Dezenove Mil Reais)						19.000,00

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias
Itabuna - BA, 01 de outubro de 2024



Documento assinado digitalmente
EDSON BISPO DA SILVA
Data: 30/09/2024 14:10:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EBS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 20.292.802/0001-20
Edson Bispo da Silva RG nº 2925463-94/SSP/BA
CPF nº 433.434.905-63

MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024

RAZÃO SOCIAL: MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 52.579.865/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL:211.868.455 PP

END: Rua Pataxos,01, Bairro Espírito Santo, Vitória Da Conquista - BA CEP 45.037-510 DATA:01/10/2024

REPRESENTANTE: Mario Orlando Santos Silva RG nº 936792973/SSP/BA CPF nº 002.083.865-48

Objeto: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNI	TOTAL
1	Coletores de lixo modelo arcado para praças e jardins confeccionado em tubo galvanizado 11/4 e cesto tela, acabamento com tinta automotiva	Und	40,00	MK	771,75	30.870,00
TOTAL (Trinta Mil e Oitocentos e Setenta Reais)						30.870,00

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias

Itabuna - BA, 01 de Outubro de 2024

MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

52.579.865/0001-58

MARIO ORLANDO SANTOS SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 002.083.865-48

RG: 936792973 SSP BA

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIO ORLANDO SANTOS SILVA

Data: 01/10/2024 15:21:04 -0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024

MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 52.579.865/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 211.868.455 PP

END: Rua Pataxos,01, Bairro Espírito Santo, Vitória Da Conquista - BA CEP 45.037-510 DATA:01/10/2024

REPRESENTANTE: Mario Orlando Santos Silva RG nº 936792973/SSP/BA CPF nº 002.083.865-48

RAZÃO SOCIAL:

Objeto: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.

LOTE 2

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Coletores de lixo modelo arcado para praças e jardins confeccionado em tubo galvanizado 11/4 e cesto tela, acabamento com tinta automotiva	M³	40	MK	427,50	17.100,00
Total (Dessesete Mil e Cem Reais)						17.100,00

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias

Itabuna - BA, 01 de outubro de 2024

MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

52.579.865/0001-58

MARIO ORLANDO SANTOS SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 002.083.865-48

RG: 936792973 SSP BA



Documento assinado digitalmente

MARIO ORLANDO SANTOS SILVA

Data: 01/10/2024 15:21:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

À PREFEITURA DE BUERAREMA

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM AMBIENTES PÚBLICOS ABERTOS DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA.

Atendendo a Convocação, apresentamos a nossa PROPOSTA para execução dos serviços objeto da licitação em referência. O nosso valor para o Lote 1 para execução da obra, indicado no edital da licitação em referência é de R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais) e nosso valor para o Lote 2 para execução da obra, indicado no edital da licitação em referência é R\$ 30.870,00 (Trinta Mil, Oitocentos e setenta Reais). e nosso prazo máximo, para conclusão integral dos serviços, é de 60(sessenta) dias ou, conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, também devidamente assinado. Declaramos, expressamente, que:

a – Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta –Padrão do Contrato de Empreitada por menor preço global dessa Empresa;

b – Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua apresentação e abertura;

c – Temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços; comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a Fiscalização da PM;

d- Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

e – Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras e as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de BUERAREMA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa Empresa.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Atenciosamente.

Itabuna/BA – 01 de outubro de 2024



Documento assinado digitalmente
MARIO ORLANDO SANTOS SILVA
Data: 01/10/2024 15:21:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

52.579.865/0001-58
MARIO ORLANDO SANTOS SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 002.083.865-48
RG: 936792973 SSP BA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

EBS EMPREENDIMENTOS LTDA

EDSON BISPO DA SILVA, brasileiro, natural de Barro Preto - Bahia, divorciado, data de nascimento 04/07/1968, empresário, CPF nº 433.434.905-63, CI-SSP-BA 0292546394, residente e domiciliado na Rua J, 51, Nova Itabuna, Itabuna-BA, CEP 45.611-138, Empresário, registrado sob o nome empresarial **EDSON BISPO DA SILVA**, com sede na Rua L, 220, Nova Itabuna, Itabuna-BA, CEP 45.611-184, inscrito no CNPJ sob nº 20.292.802/0001-20, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, fica atribuído ao sócio **EDSON BISPO DA SILVA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

EDSON BISPO DA SILVA, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 4ª – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de livros; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205542624 em 26/12/2022

Protocolo 224192108 de 23/12/2022

Nome da empresa EBS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205542624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137305102835346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45XGzTRR9pVSVwchave2=BT-06aCOpMpeIH2mhcfrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43343490563-EDSON BISPO DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45xgzTRb9vSvw&chave2=BT-06aCCppeiH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43343490563-EDSON BISPO DA SILVA

a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de carnes açougues; peixaria; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CNAE FISCAL

- 4744099 *Comércio varejista de materiais de construção em geral*
- 4789005 *Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários*
- 4754701 *Comércio varejista de móveis*
- 4753900 *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo*
- 4752100 *Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação*
- 4751201 *Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática*
- 4744001 *Comércio varejista de ferragens e ferramentas*
- 4742300 *Comércio varejista de material elétrico*
- 4732600 *Comércio varejista de lubrificantes*
- 4754702 *Comércio varejista de artigos de colchoaria*
- 4755502 *Comercio varejista de artigos de armarinho*
- 4755503 *Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho*
- 4789001 *Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos*

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205542624 em 26/12/2022

Protocolo 224192108 de 23/12/2022

Nome da empresa EBS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205542624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137305102835346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45KzTR9bVSwchave2=RT-06aCCpMpeIH2MhncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43343490563-EDSON BISPO DA SILVA

- 4782201 *Comércio varejista de calçados*
- 4781400 *Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios*
- 4763601 *Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos*
- 4761003 *Comércio varejista de artigos de papelaria*
- 4761002 *Comércio varejista de jornais e revistas*
- 4761001 *Comércio varejista de livros*
- 4756300 *Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios*
- 4729602 *Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência*
- 4724500 *Comércio varejista de hortifrutigranjeiros*
- 4647802 *Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações*
- 4647801 *Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria*
- 4645101 *Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios*
- 4644302 *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário*
- 4644301 *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano*
- 4642702 *Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho*
- 4639701 *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral*
- 4530705 *Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
- 4649402 *Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico*
- 4649404 *Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria*
- 4651601 *Comércio atacadista de equipamentos de informática*
- 4723700 *Comércio varejista de bebidas*
- 4722902 *Peixaria*
- 4722901 *Comércio varejista de carnes - açougues*
- 4721104 *Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes*
- 4721103 *Comércio varejista de laticínios e frios*
- 4711302 *Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados*
- 4679699 *Comércio atacadista de materiais de construção em geral*
- 4664800 *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças*
- 4530703 *Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade caberá a **EDSON BISPO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205542624 em 26/12/2022

Protocolo 224192108 de 23/12/2022

Nome da empresa EBS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205542624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137305102835346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

EDSON BISPO DA SILVA, brasileiro, natural de Barro Preto - Bahia, divorciado, data de nascimento 04/07/1968, empresário, CPF nº 433.434.905-63, CI-SSP-BA 0292546394, residente e domiciliado na Rua J, 51, Nova Itabuna, Itabuna-BA, CEP 45.611-138, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 20.292.802/0001-20, com sede na Rua L, 220, Nova Itabuna, Itabuna-BA, CEP 45.611-184.

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, e terá sede na Rua L, 220, Nova Itabuna, Itabuna-BA, CEP 45.611-184.

CLÁUSULA 2ª O capital social será R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio: **EDSON BISPO DA SILVA**, com 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) integralizado.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª O objeto será:

Comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de livros; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de carnes açougues; peixaria; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205542624 em 26/12/2022

Protocolo 224192108 de 23/12/2022

Nome da empresa EBS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205542624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137305102835346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45KGTRE9bVSVwKchavez=BT-06aC0pMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43343490563-EDSON BISPO DA SILVA

equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CNAE FISCAL

- 4744099 *Comércio varejista de materiais de construção em geral*
- 4789005 *Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários*
- 4754701 *Comércio varejista de móveis*
- 4753900 *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo*
- 4752100 *Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação*
- 4751201 *Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática*
- 4744001 *Comércio varejista de ferragens e ferramentas*
- 4742300 *Comércio varejista de material elétrico*
- 4732600 *Comércio varejista de lubrificantes*
- 4754702 *Comércio varejista de artigos de colchoaria*
- 4755502 *Comercio varejista de artigos de armarinho*
- 4755503 *Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho*
- 4789001 *Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos*
- 4782201 *Comércio varejista de calçados*
- 4781400 *Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios*
- 4763601 *Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos*
- 4761003 *Comércio varejista de artigos de papelaria*
- 4761002 *Comércio varejista de jornais e revistas*
- 4761001 *Comércio varejista de livros*
- 4756300 *Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios*
- 4729602 *Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência*
- 4724500 *Comércio varejista de hortifrutigranjeiros*
- 4647802 *Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações*
- 4647801 *Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria*
- 4645101 *Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios*

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205542624 em 26/12/2022

Protocolo 224192108 de 23/12/2022

Nome da empresa EBS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205542624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137305102835346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45KgzrRE9bVSVw6chavez=RT-06aCCpMpeIH2mncIFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43343490563-EDSON BISPO DA SILVA



- 4644302 *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário*
- 4644301 *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano*
- 4642702 *Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho*
- 4639701 *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral*
- 4530705 *Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar*
- 4649402 *Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico*
- 4649404 *Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria*
- 4651601 *Comércio atacadista de equipamentos de informática*
- 4723700 *Comércio varejista de bebidas*
- 4722902 *Peixaria*
- 4722901 *Comércio varejista de carnes - açougues*
- 4721104 *Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes*
- 4721103 *Comércio varejista de laticínios e frios*
- 4711302 *Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados*
- 4679699 *Comércio atacadista de materiais de construção em geral*
- 4664800 *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças*
- 4530703 *Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores*

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá a **EDSON BISPO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205542624 em 26/12/2022

Protocolo 224192108 de 23/12/2022

Nome da empresa EBS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205542624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137305102835346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de Itabuna-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Itabuna – Bahia, 22 de dezembro de 2022

EDSON BISPO DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfIj45KzTRR9bVSVw&chave2=BT-06aCCpPeIH2mhcFq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43343490563-EDSON BISPO DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205542624 em 26/12/2022

Protocolo 224192108 de 23/12/2022

Nome da empresa EBS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205542624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137305102835346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

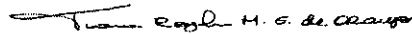
NOME DA EMPRESA	EBS EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	224192108 - 23/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205542624
CNPJ 20.292.802/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205542624 DE 26/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/12/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 43343490563 - EDSON BISPO DA SILVA - Assinado em 26/12/2022 às 10:42:13



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205542624 em 26/12/2022

Protocolo 224192108 de 23/12/2022

Nome da empresa EBS EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29205542624

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 137305102835346

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00566285E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 04/09/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.292.802/0001-20
Endereço: AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 263, CENTRO, ITABUNA-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 4 de setembro de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.292.802/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:20 do dia 25/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2025.

Código de controle da certidão: **D2B7.6530.0305.BF77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243837924

RAZÃO SOCIAL	
EBS EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.139.832	20.292.802/0001-20

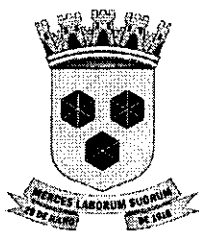
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24875 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 20.292.802/0001-20
Inscrição Municipal: 52392
Endereço: Rua L Nº220 - NOVA ITABUNA - Itabuna-BA CEP: 45611-184

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173, de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins a EXISTÊNCIA de débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art.151 da Lei Federal nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, pertencentes ao contribuinte. Conforme o art. 274 do referido Código, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 272. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90(noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 01/10/2024

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Terça-feira, 1 de Outubro de 2024

Chave de validação: 2c00d1d1

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.292.802/0001-20
Razão Social: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R L 220 / NOVA ITABUNA / ITABUNA / BA / 45611-184

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

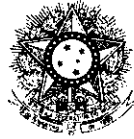
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2024 a 18/10/2024

Certificação Número: 2024091918565834075943

Informação obtida em 30/09/2024 17:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.292.802/0001-20
Certidão n°: 61063700/2024
Expedição: 05/09/2024, às 15:35:50
Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.292.802/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 43952647

Emitido em: 04/09/2024

Válida até: 04/10/2024

INTERESSADO: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.292.802/0001-20

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2024 às 15:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.292.802/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D8.A5F4.D5F5.5292 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.292.802/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:21:30 do dia 04/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0CAI040924152130

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 COMISSÃO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

BA
 BA

NOME
MARIO ORLANDO SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 935792973 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 002.083.865-48 20/09/1981

FILIAÇÃO
 ORLANDO PEREIRA SILVA
 MARIA EUNI SANTOS SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL. AD

Nº REGISTRO VALIDADE F. HABILITACÃO
 04982981941 26/08/2025 09/07/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1851625820

OBSERVAÇÕES
 EAR;

Mário Orlando Santos Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 VITORIA DA CONQUISTA, BA 11/09/2020

Rodrigo Pereira da Souza Lima
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR 16175124646
 BA510646905

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1851625820

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/149411812200819666451



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 149411812200819666451-1
 Data: 18/12/2020 09:55:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX53208-MW0V;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARIO ORLANDO SANTOS SILVA & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARIO ORLANDO SANTOS SILVA & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 10:09:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARIO ORLANDO SANTOS SILVA & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 149411812200819666451-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c8ca7aa94da23b4d83195ff791880bc8e6aabe1271806a01242e10fabe511c65162419822e9c0e9b994a1cc4b66f6c7eab



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

MARIO ORLANDO SANTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/09/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 002.083.865-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 936792973, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PATAXÓS, 560, ESPIRITO SANTO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45037510, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PATAXÓS, 01, ESPIRITO SANTO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.037-510.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98428098 em 18/10/2023

Protocolo 231523513 de 18/10/2023

Nome da empresa MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205886269

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 388398640707774

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo716Sbgr0mCuc2vcxpxdyf2XFXNF-qtav6vE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00208386548-MARIO ORLANDO SANTOS SILVA

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MARIO ORLANDO SANTOS SILVA	50000	R\$ 50.000,00	100 %
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARIO ORLANDO SANTOS SILVA** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro **VITORIA DA CONQUISTA -BA** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98428098 em 18/10/2023

Protocolo 231523513 de 18/10/2023

Nome da empresa MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205886269

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 388398640707774

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguyx716SBgr0mCUC2wCxpdxYfZXFxNUF-qtav6E
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00208386548-MARIO ORLANDO SANTOS SILVA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0716Sbgr0mQuC2vcpxdyfzXFXNUE-qt6vE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00208386548-MARIO ORLANDO SANTOS SILVA

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

VITORIA DA CONQUISTA -BA , 18 de outubro de 2023.

MARIO ORLANDO SANTOS SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/10/2023

Certifico o Registro sob o nº 98428098 em 18/10/2023

Protocolo 231523513 de 18/10/2023

Nome da empresa MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205886269

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 388398640707774

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	231523513 - 18/10/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

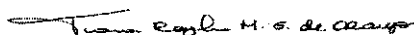
NIRE 29205886269
CNPJ 52.579.865/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205886269 DE 18/10/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 18/10/2023

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98428098

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00208386548 - MARIO ORLANDO SANTOS SILVA - Assinado em 18/10/2023 às 18:51:19



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nº 29 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 1922326
Nome/Razão Social: MK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: MK MATERIAL DE CONSTRUCAO
CPF/CNPJ: 52.579.865/0001-58
Endereço: Rua Pataxós Nº01 - Espírito Santo - Vitória da Conquista-BA CEP: 45037-510

ATIVIDADE PRINCIPAL

474409900 - COM VAR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

474400300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HID
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELET
474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E F
478140000 - COM. VAREJ. DE ART. VESTUARIO E ACESSORIOS

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 1.259, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ
23/08/2024

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024



Funcionário Expedidor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.579.865/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2023
NOME EMPRESARIAL MK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MK MATERIAL DE CONSTRUCAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PATAXOS	NUMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.037-510	BAIRRO/DISTRITO ESPIRITO SANTO	MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MKCONSTRUTORACIA@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9960-6063/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 13:30:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244230628

RAZÃO SOCIAL	
MK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
211.868.455	52.579.865/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 52.579.865/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:20 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **476B.2569.4FD5.1E4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.579.865/0001-58
Certidão n°: 33104190/2024
Expedição: 13/05/2024, às 09:31:59
Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.579.865/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.579.865/0001-58
Razão Social: MK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: R PATAXOS 01 / ESPIRITO SANTO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45037-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092609306253281719

Informação obtida em 01/10/2024 11:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00588194E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 01/10/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 52.579.865/0001-58
Endereço: RUA PATAXOS, 01, ESPIRITO SANTO, VITORIA DA CONQUISTA - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 1 de outubro de 2024



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – ADJUDICA o objeto: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 20.292.802/0001-20. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Buerarema, 10 de Outubro de 2024



Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal





AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024 – objetivando a Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 20.292.802/0001-20. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).



Buerarema, 10 de Outubro de 2024.

Vinicius Ibrann ~~Dantas Andrade Oliveira~~

Prefeito Municipal





HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – Objeto: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema, HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 20.292.802/0001-20. Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Valor Global R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).



Buerarema, 10 de Outubro de 2024



Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI

ÓRGÃO	SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUERAREMA	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE: 020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE/PROJETO: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
			2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
			2020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO
			2023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA		

Buerarema (BA), 01 de Outubro de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATO



CONTRATO Nº 129B/2024

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BUERAREMA E A EMPRESA EBS
EMPREENHIMENTOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa EBS EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.292.802/0001-20, sediada na Rua L, nº 220, Bairro Nova Itabuna, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.611-184, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson Bispo da Silva, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 433.434.905-63, portador da Cédula de Identidade nº 0292546394, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua J, nº 51, Bairro Nova Itabuna, na cidade de Itabuna/BA, CEP: 45.611-138, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme Dispensa de Licitação nº 014/2024, do tipo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema.

1.2 A referida contratação, submete-se à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024 com base Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

1.4 O valor global do contrato será de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETORES DE LIXO MODELO ARCADE PARA PRAÇAS E JARDINS CONFECCIONADO EM TUBO GALVANIZADO 11/4 E CESTO TELA, ACABAMENTO COM TINTA AUTOMOTIVA	EBS	UND	40	R\$ 857,50	R\$ 34.300,00

2 - DO FORNECIMENTO

- 2.1. Os itens, objeto deste Termo, deverão ser entregues na sede da Secretaria ou do Setor solicitante.
- 2.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento.

3 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 3.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.4. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4 - DO PRAZO

- 4.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.



BUERAREMA
ORÇULHO DE BUAACUL ORÇULHO DE VIVER AQUI

5 - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Poder: 2 - Poder Executivo

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Buerarema

Secretaria: 04 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 020401 - Secretaria de Infraestrutura

Atividade/Projeto: 1.004 - Construção, Manutenção e Reforma de Praças Públicas

2.013 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Infraestrutura

2.014 - Manutenção das Ações da Divisão de Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

6 - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- e) Realizar o fornecimento dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- f) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



- g) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- h) É vedada a subcontratação da obrigação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 8.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 8.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 8.4. Fica designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda o Servidor SILVIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 8.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte de sua equipe.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



9.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10 - DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento dos objetos se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade objeto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula "10.1", será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140, II, b, da Lei Federal 14.133/21;

10.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 11.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa.

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 11.1, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar.

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 11.1, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 11.1, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 11.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 11.1, será precedida de análise jurídica

12 – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos.



13 - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO

13.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

13.2 De acordo o Art. 138 da Lei 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2.1 - De acordo o § 1º do art. 138 da lei 14.133/2021, a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3 - De acordo art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.4 - A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.4.1 - A extinção mencionada no item 13.3, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.5 - Com base no inciso II do art. 111 da nova lei de licitações, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.6 - De acordo o art. 131 da lei 14.133/2021, a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14 - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema - BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Dispensa de Licitação nº 014/2024, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para todos os fins de direito.

Buerarema/BA, 11 de Outubro de 2024

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Edson Bispo da Silva
EBS Empreendimentos LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 057.727.445-90

CPF: 043.804.905-56



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024



PUBLICAÇÕES FINAIS





Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano XII - Edição nº 01572 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5D238A204A7A30029D7D24FAB1A6ABB5

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS RECEBIDAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 014/2024
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO Nº 124/2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024.
- DECRETO Nº648-2024 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR O CARGO DE DIVISÃO VIGILÂNCIA A SAÚDE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 039/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – ADJUDICA o objeto: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 20.292.802/0001-20, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Vigência: 31/12/2024. Valor Global 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Buerarema, 10 de Outubro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a AUTORIZAÇÃO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024 – objetivando a Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da Empresa EBS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 20.292.802/0001-20, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Vigência: 31/12/2024. Valor Global 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Buerarema, 10 de Outubro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – Objeto: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema., HOMOLOGA o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a Empresa: EBS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 20.292.802/0001-20, no lote 01, totalizando um valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Valor Global 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Buerarema, 10 de Outubro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F202601B944383FA2C3E3E2E6F029CC

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CROULHO DE SER O AÇU, CROULHO DE VIVER AQUI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – ITACOMÉRCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA CNPJ nº 47.228.290/0001-99 – OBJETO: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema; Data do Contrato: 10/10/2024; Prazo do Contrato: 31/12/2024; Valor Global do Contrato R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 10 de Outubro de 2024 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F202601B944363FA2C3E3E2E6F029CC



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01594 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



**Imprensa Oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAFB54763861A5F2425A1F4FF13B22F9

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES INEXGIBILIDADE 021/2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 170/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 171/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 089A/2024.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO Nº 101/2024.
- PORTARIA 12-2024 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO, ESTABELECE SEUS INTEGRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024
- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 132/2024
- TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DO CONTRATO 125-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 129B/2024
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 157A/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 164/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 167/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 168/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 169/2022

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BAHIA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

O Prefeito Municipal de Buerarema-BA, no uso de suas atribuições, toma público para conhecimento de todos que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024, publicado na edição nº 01572 do dia 11 de Outubro de 2024. Buerarema, 21 de Novembro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD62A85B1E34DA2A8A8E212DAF187767

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



PREFEITURA DE
BUERAREMA

ORÇULHO DE SER O AQUI, ORÇULHO DE VIVER AQUI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129B/2024 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – EBS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 20.292.802/0001-20 – OBJETO: Aquisição de lixeiras para serem utilizadas em ambientes públicos abertos do Município de Buerarema; **Data do Contrato:** 11/10/2024; **Prazo do Contrato:** 31/12/2024; **Valor Global do Contrato R\$ 34.300,00** (trinta e quatro mil e trezentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis, Buerarema, 11 de Outubro de 2024 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E970823B03C5747654D91115FCF3D1A